



17.4 Regulamentos

17.4.1 Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso e Anexos

CURSO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NORMA DO COLEGIADO 01/2016

Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Campus Janaúba.

O colegiado do curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da 21ª reunião do colegiado, realizada no dia 05/07/2016 e considerando os seguintes documentos:

Resolução Nº 15 – CONSEPE, de 21 de maio de 2010.

ABNT NBR 14724:2011 – Informação e documentação – Trabalhos acadêmicos – apresentação.

Projeto Pedagógico do Curso de Ciência e Tecnologia do campus de Janaúba, de março de 2014.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória que consiste na sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos, produzidos na área do Curso, como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão. O TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do discente, fundamentais para o desenvolvimento da ciência.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE TCC

Art. 2º São consideradas modalidades de TCC no âmbito da UFVJM:

- I. Monografia;
- II. Artigo Científico;
- III. Livro ou Capítulo de Livro;



- IV. Relatório Técnico Científico (inclusive projeto Técnico);
- V. Artigo Completo de trabalhos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos reconhecidos pela comunidade acadêmica.
- VI. Projeto dirigido, como descrito no Projeto Pedagógico do curso.

Parágrafo único No âmbito do curso de Ciência e Tecnologia se entende como tipos de trabalhos técnicos o que está pré-estabelecido de acordo com normas em vigor.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 3º O discente regularmente matriculado no curso Ciência e Tecnologia terá um professor orientador, que supervisionará o TCC.

§ 1º O discente deverá encaminhar ao professor da disciplina de TCC o Termo de Aceite-Orientação (Anexo 1), assinado pelo orientador e pelo orientando, no prazo máximo de vinte (20) dias corridos, após a data de início do semestre letivo vigente, segundo calendário da PROGRAD.

§ 2º O orientador deverá ser um docente efetivo vinculado à UFVJM.

§ 3º O quantitativo mínimo e máximo de vagas para orientação de trabalhos de conclusão de curso, que cada professor poderá orientar, será avaliado semestralmente pelo Colegiado do Curso. Esta avaliação será realizada de acordo com a relação entre o número de alunos inscritos na disciplina de TCC e a quantidade de docentes efetivos lotados no IECT. Observa-se que o número mínimo de orientados será arredondado para cima e o número máximo o dobro do número mínimo.

§ 4º No caso de algum docente não ser procurado para orientação, o mesmo poderá ficar dispensado da atividade de orientação, durante o semestre em questão, podendo ainda trabalhar em outros TCC como co-orientador.

Art. 4º Poderá ser indicado um co-orientador para o TCC desde que esta informação conste no Anexo 1.

Parágrafo único No caso de inclusão de co-orientador para trabalhos em andamento, essa solicitação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso, formalizado via ofício assinado por todas as partes envolvidas. A este ofício deverá ser anexada uma cópia do Anexo 1 atualizada.

Art. 5º Em caso de impedimentos legais e eventuais do orientador caberá ao discente solicitar a troca de orientador. Esta solicitação deverá ser encaminhada ao professor responsável pela



disciplina TCC.

Parágrafo único Entende-se por impedimentos legais e eventuais licença para tratamento da saúde, licença-maternidade e afastamento para qualificação.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

Art. 6º Compete ao orientador:

- I. Orientar o discente na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II. Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III. Indicar co-orientador, quando for o caso;
- IV. Instituir comissão examinadora do TCC, em comum acordo com o orientando;
- V. Diagnosticar problemas e dificuldades de todas as ordens que estejam interferindo no desempenho do discente e orientá-lo na busca de soluções;
- VI. Agir com discrição na orientação do discente, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VII. Manter informado oficialmente o professor responsável pela disciplina de TCC, sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar do mesmo, providências que se façam necessárias ao atendimento do discente;
- VIII. Solicitar a intervenção do Colegiado do Curso em caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.

CAPÍTULO V DO ORIENTANDO

Art. 7º Compete ao orientando:

- I. Escolher, sob consulta, o seu orientador, comunicando oficialmente ao responsável pela disciplina TCC, mediante apresentação do Anexo 1;
- II. Escolher, em comum acordo com o orientador, o tema a ser desenvolvido no TCC;
- III. Conhecer e cumprir as normas e prazos estabelecidos ao TCC, definidos pelo plano de ensino da disciplina;
- IV. Tratar com respeito o orientador e demais pessoas envolvidas no TCC;
- V. Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;
- VI. Buscar qualidade e mérito no desenvolvimento do TCC;
- VII. Expor ao orientador, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VIII. Comunicar ao responsável pela disciplina TCC, quaisquer irregularidades



ocorridas durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento, observados os princípios éticos;

Art. 8º São direitos do orientando:

- I. Receber orientação para realizar as atividades de TCC;
- II. Ser ouvido em suas solicitações e sugestões, quando tiverem por objetivo o aprimoramento do TCC;
- III. Solicitar ao Colegiado do Curso, a substituição do orientador, mediante ofício devidamente justificado.

CAPÍTULO VI **DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 9º O TCC, quando na forma de Monografia ou Relatório Técnico Científico ou Projeto Técnico, deverá ser elaborado obedecendo às diretrizes para a redação de Trabalhos Acadêmicos determinados por esta Instituição.

Art. 10 O TCC, quando na forma de Artigo Científico, deverá ser elaborado de acordo com as normas de publicação do periódico escolhido. Estas normas deverão ser anexadas ao TCC.

Art. 11 O TCC, quando na forma de Trabalho Completo apresentado em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos deverá respeitar as normas propostas pelos mesmos, anexadas ao TCC.

Art. 12 TCC que envolva estudos com seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e, quando necessário, pela Comissão de Biossegurança.

Art. 13 O número de discentes para a elaboração e apresentação do TCC, bem como o caráter público da apresentação serão determinados da seguinte forma:

- I. A elaboração e apresentação do TCC na modalidade monografia será individual. O projeto dirigido poderá ser executado por no mínimo dois e no máximo oito alunos. As demais modalidades do art. 2 poderão ser elaborados em grupo de no máximo 3 alunos, porém a defesa e avaliação ocorrerá de forma individual.
- II. A apresentação do TCC deverá passar necessariamente por uma banca examinadora.
- III. Deverá ser pública, salvo em casos particulares cuja solicitação seja realizada via ofício pelo orientador ao professor responsável pela disciplina de TCC e ao Colegiado do curso.

Parágrafo único: Em caso de desistência de algum membro do grupo, o trabalho de TCC defendido não poderá ser reaproveitado pelo desistente nos semestres subsequentes.



CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 14 O TCC deverá ser submetido a uma Comissão Examinadora composta pelo orientador ou co-orientador como presidente e no mínimo dois (02) membros titulares e um (01) membro suplente.

§ 1º O aluno terá de quinze (15) a vinte (20) minutos para apresentação e será necessariamente arguido por todos os membros da banca.

§ 2º Caberá ao presidente da banca examinadora determinar e controlar o tempo de arguição.

Art. 15 Orientador e orientando comunicarão através de ofício (Anexo 2), ao professor da disciplina de TCC, a data e a hora sugerida de apresentação do TCC, bem como os nomes dos componentes da banca examinadora, respeitando-se os prazos estabelecidos dentro do calendário da disciplina.

Art. 16 Constituída a Comissão Examinadora, será encaminhado pelo discente a cada membro, um exemplar do TCC, no prazo mínimo de vinte dias corridos antecedentes à data de avaliação. Juntamente ao TCC deverá ser anexada uma cópia da carta convite a cada membro da banca examinadora contendo as informações de avaliação (Anexo 3).

Art. 17 A avaliação do TCC realizar-se-á mediante critérios estabelecidos nos Anexos 4 e 4.1.

Art. 18 Realizada a defesa e a avaliação, o Orientador, na qualidade de presidente da banca, preencherá a Ata de Defesa (Anexo 5), dando publicidade oral do resultado ao discente, imediatamente após o encerramento dos trabalhos.

Art. 19 A aprovação na disciplina de TCC está condicionada a realização das modificações e/ou complementações sugeridas pela Banca Examinadora referente ao TCC, a entrega da Ata de Avaliação do TCC (Anexo 5), ao encaminhamento do ofício assinado pelo Orientador (Anexo 6), bem como a entrega da versão final em duas (02) vias do TCC em papel e uma (01) via em formato *pdf* gravada em CD ao professor da disciplina de TCC, conforme o estabelecido nas normas regulamentares vigentes.

§ 1º As cópias da versão final do TCC deverão ser entregues até no máximo o último dia letivo do semestre vigente, previsto pelo calendário acadêmico da PROGRAD.

Art. 20 O não cumprimento pelo orientador e orientando das normas, critérios e procedimentos estabelecidos sem uma justificativa aceita pelo Professor da disciplina de TCC acarretará na reprovação do aluno por infrequência.



Art. 21 Caso o TCC seja reprovado pela banca examinadora, o discente deverá refazê-lo e submetê-lo novamente à avaliação dentro do prazo de integralização do curso, mediante renovação semestral da matrícula.

Art. 22 Após aprovado o TCC com alterações, o discente deverá promover as correções e entregá-las ao Professor da disciplina de TCC, respeitando os prazos estabelecidos no § 1º do artigo 19.

Art. 23 O arquivamento do TCC em formato digital ficará sob a responsabilidade do Sistema de Bibliotecas – SISBI – da UFVJM.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos ou controversos deverão ser resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciência e Tecnologia.

Art. 25 Esta norma entra em vigor na data de sua aprovação.

Janaúba, 19 de agosto de 2016

Prof. Antônio Carlos Guedes Zappalá

coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia/ UFVJM



ANEXO 1
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____ na condição de Professor(a) desta Universidade, lotado no _____, declaro aceitar o(s) discente(s) _____, matrícula(s) n.º _____, para desenvolver o trabalho de TCC com o tema _____.

Estou ciente de que o período de orientação inicia com o aceite e encerra com a entrega do trabalho final.

Declaro ter pleno conhecimento das atribuições concernentes à orientação do TCC, conforme Normas ABNT, CONSEPE e DO INSTITUTO DE ENGENHARIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Janaúba,..... de de

Professor(a)
Orientador

Professor(a)
Co-Orientador

Discente(s)
Orientando(s)



ANEXO 2
COMUNICADO INTERNO - BANCA EXAMINADORA E DATA DA
DEFESA DO TCC

Janaúba, de de

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Professor da disciplina de TCC :

Assunto: Composição de Banca do TCC

Prezado(a) Professor(a),

Venho, por meio deste, comunicar-lhe a composição da Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do discente....., do Curso Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, intitulado “.....”.



Prof(a) Dr(a)..... *Titular*
Departamento/Siga Universidade



Prof(a) Dr(a)..... *Titular*
Departamento/Siga Universidade



Prof(a) Dr(a)..... *Suplente*
Departamento/Siga Universidade

A data sugerida para a defesa do TCC será dia ____/____/____, às ____:____ horas, na sala ____.

Atenciosamente,

Nome do Professor
Orientador

Nome do Discente
Orientando



ANEXO 3

CARTA CONVITE AOS INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Prezado(a) Avaliador(a),

Temos a imensa satisfação de convidar a V. Sa. para participar como membro Titular/suplente da Banca Examinadora da Defesa de TCC do discente:orientado pelo Prof com trabalho intitulado.....

A avaliação do trabalho de conclusão de curso de Ciência e Tecnologia (BCT) deverá ser realizada de duas formas.

Primeiramente a parte escrita (60%), na qual o aluno deve seguir as normas da ABNT, e as recomendações do CONSEPE e do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia desta Universidade, sendo avaliada neste campo a redação, coerência do título, formulação dos objetivos, os resultados e a conclusão em relação aos objetivos traçados. É recomendável também uma avaliação da forma estrutural do trabalho como um todo.

Na segunda parte (40%), deverá ser observada a clareza na exposição do trabalho, a coerência com a parte escrita, o tempo utilizado para apresentação (máximo de 20 minutos) e a sustentação na arguição.

A apresentação do TCC terá duração mínima de 15 minutos e máxima de 20 minutos. Após a apresentação haverá arguição pelos integrantes da banca examinadora com máximos vinte (20) minutos para cada membro.

Sendo assim, solicito que seja observado o rigor científico na apresentação escrita e oral o discente e que V.S.^a seja rígido na análise, para que nossos trabalhos sejam condizentes com o curso que desejamos fazer.

Professor da Disciplina de TCC



ANEXO 4 FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Aluno: _____

Orientador: _____

Título: _____

ITENS AVALIADOS	NOTAS			
	ORIENTADOR	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	MÉDIA
Trabalho escrito Nota 1: 0 a 60 pts				
Apresentação oral Nota 2 : 0 a 40				

- **Trabalho escrito (60%):** o conteúdo, a organização sequencial, a correção gramatical e o atendimento das normas para a confecção do TCC.
- **Apresentação oral (40%):** domínio do conteúdo, organização da apresentação e uso dos recursos audiovisuais, capacidade de comunicar as ideias e capacidade de argumentação.

MÉDIA FINAL: (Nota 1 + Nota 2) = _____

Observações: _____

Banca examinadora:

Prof.(a): _____ (Orientador)
Prof.(a): _____ (Avaliador 1)
Prof.(a): _____ (Avaliador 2)

Janaúba, ____ de _____ de _____



ANEXO 5 ATA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Ao _____ dia do mês de _____ de _____, sob a presidência do (a) Prof.(a) _____ reuniram-se os docentes

dependências da UFVJM para avaliar o TCC do discente _____ nas _____, que defendeu o trabalho de TCC intitulado _____

_____, como requisito para a conclusão do Curso de Graduação em bacharelado em Ciência e Tecnologia desta Universidade.

O discente foi considerado: () Aprovado, () Reprovado, com a nota XX.

Observações: _____

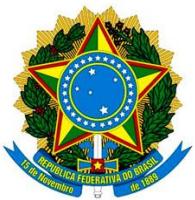
Por ser verdade firmamos o presente.

Assinaturas:

Prof.(a) Dr.(a): _____ (Orientador)
Prof.(a) Dr.(a): _____ (Avaliador 1)
Prof.(a) Dr.(a): _____ (Avaliador 2)

Janaúba,de..... de

IMPORTANTE: Favor não se esqueça de entregar esta Ata de Avaliação preenchida e assinada, juntamente com o Ofício de Encaminhamento (Anexo 6) ao Professor da disciplina de TCC, até o último dia letivo.



ANEXO 6
OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO RESULTADO FINAL
TCC

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a)
Nome do Professor(a) Disciplina de TCC
Professor da disciplina TCC -
ICT/UFVJM

Assunto: Resultado de defesa de TCC

Prezado(a) Professor(a),

Encaminho em anexo as Fichas de Avaliação (Anexo 4 e 4.1) e a Ata de Defesa (Anexo 5), bem como duas (02) cópias impressas e uma (01) cópia digital do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do(a) discente _____, com trabalho intitulado _____ do Curso de gradado _____

Declaro que todas as alterações sugeridas pela Banca Examinadora foram adequadamente realizadas e o TCC em questão encontra-se dentro das normas estabelecidas pela ABNT e recomendações da resolução do CONSEPE e IECT.

Atenciosa
mente,

Orientador(a)